



PORTARIA Nº 02/2026-DE

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, inciso I, do Estatuto da Fundação e considerando: I) a Metodologia para o cálculo de apuração das Despesas Operacionais e Administrativas aplicado aos projetos gerenciados pela Fadepe, tornada pública por meio da Portaria nº 05/2021-DE; II) que a referida Metodologia de cálculo da DOA se baseia, exclusivamente, nos dados contábeis da Fadepe; e III) o encerramento dos dados contábeis de 2024

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a atualização da composição dos valores utilizados no cálculo do percentual das Despesas Operacionais e Administrativas aplicado aos projetos gerenciados pela Fadepe, com base nos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2024, utilizando-se a Metodologia tornada pública por meio da Portaria nº 05/2021-DE.

Parágrafo Único. A presente Portaria produziu efeitos a partir de sua publicação, de modo que não há que se falar em efeitos retroativos, assim:

I) eventuais alterações nos projetos, independentemente de sua natureza, sejam alterações nos planos de trabalhos ou prazos de execução, não implicarão em alteração da DOA pactuada.

II) A atual composição dos cálculos, realizada de acordo com a disponibilização dos demonstrativos contábeis, também não implicarão em alteração da DOA já pactuada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com aplicação imediata do novo percentual, considerando os limites normativos impostos, e revoga as disposições da Portaria nº 03/2025-DE, bem como qualquer disposição anterior que que lhe forem incompatíveis.

Juiz de Fora, 24 de março de 2026.

Marcos Tanure Sanábio
Diretor Executivo Fadepe



Composição dos valores utilizados na metodologia de cálculo da DOA

Com base nos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2024 compomos o valor DOA a ser aplicado na captação de novos Projetos a partir da data de publicação de portaria específica.

1) CUSTOS E DESPESAS

A composição dos valores tem sua origem em:

	2024	
Custos e Despesas Operacionais - Projetos	60.165.150,43	(a)
Custos Operacionais - Gestora	2.642.673,69	(b)
Despesas Operacionais - Gestora	1.233.956,19	(c)
Despesa com Reversão Férias - 13º Salários e Encargos	422.237,85	(d)
Despesas Financeiras - Gestora	21.930,40	(e)
	64.485.948,56	

- (a) Valores provenientes de recursos de terceiros utilizados na execução dos Projetos
- (b) Valores provenientes de custos com pessoal alocado na Gestora desempenhando funções administrativas na gestão dos Projetos
- (c) Valores provenientes de despesas administrativas referentes a gastos de manutenção na Gestora
- (d) Valores Patrimoniais referentes a Reversão com Provisões Trabalhistas de Férias, 13º salários e Encargos
- (e) Valores provenientes de despesas financeiras da Gestora em função de movimentações bancárias em conta corrente e conta aplicação com projetos

2) INVESTIMENTOS (CAPEX)

a. Ativo Não Circulante - Gestora

A composição dos valores tem sua origem em:

	2024	
Multa Contratual ¹	-	(a)
Processos Judiciais ¹	-	(b)
Imobilizado	157.678,84	(c)
Intangível	-	(d)
Investimento	13.350,00	(e)
	171.028,84	

- (a) Valores provenientes da provisão de recebimento de multa em descumprimento de processos de licitação
- (b) Valores provenientes de depósitos judiciais referentes a processos ainda em tramitação no judiciário

¹ Não configura investimentos, conforme a metodologia de cálculo atualmente adotada. Entende-se como CAPEX (Capital Expenditure - Despesas de Capitais) os investimentos relacionados a melhorias de infraestrutura.



- (c) Valores provenientes de garantias na aquisição de bens do Ativo imobilizado
- (d) Valores provenientes da aquisição de bens para o Ativo Permanente passíveis de depreciação

3) NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

a. Ativo Circulante Operacional - Gestora

A composição dos valores tem sua origem em:

	2024	
Títulos a Receber	960.439,16	(a)
Adiantamentos Ativos	85.183,67	(b)
Empréstimos para Projetos	1.105.604,09	(c)
Despesas a Apropriar	-	(d)
	2.151.226,92	

- (a) Valores provenientes de Ressarcimento Despesas Administrativas a receber
- (b) Valores provenientes de Adiantamentos concedidos a título de verbas trabalhistas
- (c) Valores provenientes de antecipações de recursos concedidos para execução de Projetos com fomento
- (d) Valores provenientes de despesas a apropriar ao custo conforme regime de competência

b. Passivo Circulante Operacional

A composição dos valores tem sua origem em:

	2024	
Contas a Pagar	27.463,62	(a)
Fornecedores	13.662,06	(b)
Obrigações Trabalhistas	358.514,85	(c)
Obrigações Tributárias	940,98	(d)
Importação de materiais e equipamentos	3,66	(e)
	400.585,17	

- (a) Valores provenientes de obrigações a pagar necessárias para manutenção da Gestora
- (b) Valores provenientes de obrigações a pagar com fornecedores de serviços e material de consumo
- (c) Valores provenientes de obrigações a pagar referentes a verbas trabalhistas
- (d) Valores provenientes de obrigações a pagar com impostos incidentes na prestação de serviços
- (e) Valor de importação de bens que ainda não foram nacionalizados



4) RECEITA OPERACIONAL GESTORA/PROJETOS

A composição dos valores tem sua origem em:

	2024	
Receita Ressarcimento Despesa Adm. e Outras	4.354.957,68	(a)
Reversão / Recuperação de Despesa Gestora	604.200,98	(b)
Receita Recursos Terceiros / Projetos	54.058.394,03	(c)
	59.017552,68	

- (a) Valores provenientes de receitas de ressarcimento de despesa administrativa, doações e acordo judicial
- (b) Valores provenientes de reversão com provisões trabalhistas
- (c) Valores provenientes de receitas com recursos na execução dos Projetos²

² Foram excluídas das Receitas de Recursos de Terceiros/Projetos operados aquelas provenientes da devolução de saldo, ou seja, recursos captados para a execução dos projetos que não foram utilizados em sua totalidade; recursos de DOA em forma de provisão de receitas não captadas; bem como as receitas provenientes do SISLAME, uma vez que se trata de um contrato de licenciamento e não de recursos de projetos fomentados.

Ainda em relação ao SILAME, destaca-se que, como as despesas vinculadas à gestora não foram contabilizadas, suas receitas também são excluídas do cálculo.

Por fim, destaca-se que não houve alteração na metodologia de cálculo vigente (Portaria 05/2021), uma vez que, no artigo primeiro, parágrafo primeiro, da referida norma, define-se como razão a receita operacional para execução do objeto dos projetos, o que exclui as devoluções de saldo — recursos que não foram movimentados e, portanto, não demandaram serviços da Fundação —, bem como o SISLAME, cujas despesas atribuídas à gestora não foram alocadas no cálculo.



5) COMPARATIVO DO CÁLCULO DA DOA NOS EXERCÍCIOS 2022/2023

$$DOA = \frac{(C + D - AD \pm NCC \pm I)}{RO}$$

C: "Custos Operacionais - Gestora";

D: Adição das "Despesas Operacionais - Gestora" e "Despesa com Reversão Férias - 13º Salários e Encargos";

AD: "Apoio Deliberativo", não realizado neste exercício;

NCC: Saldo cumulativo dos meses de 2022;

I: Subtração entre o "Ativo Não Circulante - Gestora" do exercício 2021 e "Ativo Não Circulante - Gestora" do exercício 2022;

RO: "Receita Recursos Terceiros / Projetos".

$$DOA = \frac{(2.642.673,69 + 1.656.194,04 - 0,00 \pm 1.750.641,75 \pm 1.058.164,56)}{54.058.394,03}$$

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Varição</u>
Custos e Despesas no Exercício	4.298.867,73	4.902.866,42	-603.998,69
Investimentos no Exercício	-1.058.164,56	-33.102,55	-1.025.062,01
NCG no Exercício	1.750.641,75	112.540,72	1.638.101,03
Receita de Projetos no Exercício	54.058.394,03	32.444.279,72	21.614.114,31
DOA (em valores relativos)	13,15%	15,6%	



Apêndices

Considerando que a metodologia de cálculo da DOA se baseia exclusivamente nos dados contábeis da Fadepe e que previa a disponibilidade parcial dos demonstrativos contábeis, incluindo cálculos a cada quadrimestre do exercício, seguem os cálculos mensais e quadrimestrais dos exercícios contábeis em análise.

Os dados evidenciam que, no período apurado, não ocorreram variações significativas no percentual de DOA aplicado, o qual se mantém em 15,6% desde março de 2025. Ressalta-se que o cálculo não possui caráter retroativo, tendo sua aplicação válida apenas a partir de sua divulgação.

O percentual apurado serve como padrão referencial, porém não pode exceder o limite imposto pela regulamentação de execução e fomento de projetos, que é de 15%, conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 38 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Conforme demonstrado na tabela abaixo, todos os percentuais quadrimestrais refletem valores acima desse limite.

Adicionalmente, embora a metodologia vigente preveja a definição de um percentual referencial por quadrimestre, observa-se que, na prática contábil, determinadas contas essenciais ao cálculo são encerradas apenas ao final do exercício anual, o que pode impactar a precisão das apurações intermediárias.

Destaca-se, ainda, que, apesar de o percentual calculado se aproximar do limite máximo permitido pela legislação, a maioria dos projetos está sujeita a normativas específicas de fomento, que restringem o ressarcimento da Fundação a percentuais inferiores, usualmente limitados a 5%, como ocorre, por exemplo, nos projetos financiados pela Fapemig, Finep e em iniciativas de inovação apoiadas pelas agências ANP e ANEEL.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2023	11,20%	18,21%	16,01%
2024	7,35%	6,84%	25,63%



Apêndice A - Cálculo DOA mensal 2023

	2023			
	1º Q	2º Q	3º Q	Ano
Custos e Despesas no Exercício	R\$ 1.290.302,69	R\$ 2.032.058,69	R\$ 1.580.505,04	R\$ 4.902.866,42
Investimentos no Exercício	-R\$ 15.416,45	-R\$ 8.546,50	-R\$ 9.139,60	-R\$ 33.102,55
NCG no Exercício	-R\$ 389.040,30	R\$ 2.551,99	R\$ 499.029,03	R\$ 112.540,72
Receita de Projetos no Exercício	R\$ 8.181.531,64	R\$ 11.219.360,18	R\$ 13.043.387,90	R\$ 32.444.279,72
DOA (em valores relativos)	11,20%	18,21%	16,01%	15,56%



Apêndice B - Cálculo DOA mensal 2024

	2024			
	1º Q	2º Q	3º Q	Ano
Custos e Despesas no Exercício	R\$ 1.200.975,41	R\$ 1.461.965,99	R\$ 1.635.926,33	R\$ 4.298.867,73
Investimentos no Exercício	R\$ 84.924,56	-R\$ 14.492,04	-R\$ 1.128.597,08	-R\$ 1.058.164,56
NCG no Exercício	-R\$ 42.172,09	R\$ 7.854,60	R\$ 1.784.959,24	R\$ 1.750.641,75
Receita de Projetos no Exercício	R\$ 14.600.875,90	R\$ 21.709.452,26	R\$ 17.748.065,87	R\$ 54.058.394,03
DOA (em valores relativos)	7,35%	6,84%	25,63%	13,15%



Com base nas informações apresentadas nas seções anteriores, a Despesa Operacional e Administrativa (DOA) da Fadepe será fixada em até 13,15%, observando-se os limites estabelecidos pelas normas de execução e fomento de projetos, bem como o teto de 15%, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 22 da Portaria Interministerial nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Ressalta-se que, em observância ao princípio da transparência, todos os balancetes e demais demonstrativos contábeis da Fadepe, em sua forma analítica, permanecerão à disposição das instituições apoiadas e fomentadoras para fins de verificação, mediante solicitação formal. Os demonstrativos em formato sintético, por sua vez, encontram-se devidamente publicados no Relatório de Gestão disponível no sítio institucional da Fundação.

Juiz de Fora, 20 de março de 2026.

Celso Moraes Jr

Celso Souza de Moraes Júnior
Diretor Adjunto

Josiane Loures de Oliveira

Josiane Loures de Oliveira
Gerente Geral

Cláudia Lobão Cardoso

[Cláudia Lobão Cardoso \(20 de março de 2026 10:21:10 ADT\)](#)

Cláudia Lobão Cardoso
Contadora



Planilha de registro de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) para projetos

Instituição apoiada:			
Título do Projeto:			
Coordenador(a):			
Unidade / Departamento:			
Pró-reitoria / Diretoria de origem:			
Vigência do projeto	Número de meses:		
Valor de execução do projeto:		Limite (%) de DOA pelo fomento:	13,15%
Referência regulamentar para o limite proporcional (%) para aplicação da DOA	13,15% de acordo com a Metodologia DOA , Portaria XX/202X (ajustar conforme fatores limitantes do projeto)		
DOA estimada:	R\$	-	proporcional (%) a 13,15% do valor de execução do projeto.
Limite da DOA:	R\$	-	Apoio Impositivo (Fapepe): R\$ -
DOA para o projeto:	R\$	-	Diretriz metodológica para definição de DOA: Portaria da Fapepe nº 05/2021

Juiz de fora, XX de xxxxx de 202X

Nome e Assinatura do responsável

Criado em:	2026-03-20
Por:	Josiane Loures de Oliveira (josiane.loures@fadepe.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAcq2pXwFvh8mL7SYzTIPtMBAQOq_ptjIJ

Histórico de "binder"

-  Documento criado por Josiane Loures de Oliveira (josiane.loures@fadepe.org.br)
2026-03-20 - 13:16:06 GMT
-  Documento enviado por email para Celso S Moraes Jr (celso.moraes@ufff.br) para assinatura
2026-03-20 - 13:16:12 GMT
-  Documento enviado por email para Cláudia Lobão Cardoso (claudia.lobao@fadepe.org.br) para assinatura
2026-03-20 - 13:16:12 GMT
-  Documento enviado por email para Josiane Loures de Oliveira (josiane.loures@fadepe.org.br) para assinatura
2026-03-20 - 13:16:12 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Josiane Loures de Oliveira (josiane.loures@fadepe.org.br)
Data da assinatura: 2026-03-20 - 13:17:02 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Cláudia Lobão Cardoso (claudia.lobao@fadepe.org.br)
2026-03-20 - 13:20:23 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Cláudia Lobão Cardoso (claudia.lobao@fadepe.org.br)
Data da assinatura: 2026-03-20 - 13:21:10 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Celso S Moraes Jr (celso.moraes@ufff.br)
2026-03-20 - 13:25:39 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Celso S Moraes Jr (celso.moraes@ufff.br)
Data da assinatura: 2026-03-20 - 13:26:01 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2026-03-20 - 13:26:01 GMT